



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3849 DE 02 DE ABRIL DE 2024

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “**AARON EDUARDO AMARANTE MOTTA DE SOUZA**” o Centro Municipal de desenvolvimento e estímulo a população do transtorno do Espectro Autista (TEA) de Barra do Piraí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 013/2024
Autor: Elves Santos